DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Outros Atos 3
RETIFICAÇÃO 3
Errata 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

Poder Legislativo 6
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024 — Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO 006/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

RATIFICAÇÃO

Cleber Menegucci, Prefeito do Município de Lupércio/SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21, e suas alterações.

RATIFICA a dispensa eletrônica de licitação para a aquisição de ovos de pascoa para serem distribuídos aos idosos e servidores públicos desta prefeitura e kits de páscoa para serem distribuídos ás crianças do município com idade máxima de até 12 (doze) anos, com fundamento no parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município e no art. 75, da Lei federal 14.133/21, e suas alterações.

E autorizo o empenho da despesa no valor de R$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais) em favor do licitante 36.478.879 Natalia Ribeiro Simões, CNPJ n° 36.478.879/0001-29, cujo pagamento será feito de acordo com pedido de compra.

Lupércio/SP, 25 de março de 2024.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Outros Atos

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 013/2.024"

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Fundo Municipal de Saúde de Lupércio
10 301 0201 1220 0000 – Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.500,00
F.R. 0.05.20 – C.A. 800.010 – Fonte STN. 1.706 - Transferências Especiais- Capitação Augusto – Emenda Individual (30640003).
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 102.153,91
F.R. 0.95.20 – C.A. 800.010 – Fonte STN. 2.706 - Transferências Especiais- Capitação Augusto – Emenda Individual (30640003).

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 103.653,91 (Cento e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) proveniente de Excesso de Arrecadação e o valor de R$ 102.153,91 (Cento e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 12 DE MARÇO DE 2.024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

Errata

ERRATA

Edital de Atribuição nº 06/2024

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc..

RESOLVE:

Na Publicação de 22 de março de 2024, do Edital de Atribuição nº. 06/2024, conforme segue:

Onde se Lê: A atribuição se realizará no dia **22 de março** de 2024.

Leia-se: A atribuição se realizará no dia **25 de março** de 2024.

Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 25 de março de 2024.

Assinado original

:- Cleber Menegucci -:

Prefeito Municipal

Assinado original

-: Renata Cristiane Soares Roza -:

Resp.p/ Expediente

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, Estado de São Paulo, participa e **CONVIDA**, as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral, a participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"**, conforme preceitua os termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada no dia 01 de Abril de 2024, as 10:00, no Recinto da Câmara Municipal de Lupércio e terá em pauta as **"DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS"**, para elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, na qual serão colhidas e recebidas sugestões e propostas **"por escrito"** sobre obras e serviços públicos que, em caráter de prioridade deverão ser iniciados, executados e implantados em 2025.

As propostas também poderão ser enviadas, até o dia 01 de Abril de 2024, através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Lupércio no endereço www.lupercio.sp.gov.br.

P. M. de Lupércio, 22 de Março de 2024.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Câmara Municipal de Lupércio

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, convida as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da Audiência Pública, que terá a pauta elaboração da Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício 2025, onde serão recebidas propostas por escrito.

A referida audiência pública será realizada na data 01 de abril de 2.024, às 10 horas, na Câmara Municipal de Lupércio.

Câmara Municipal de Lupércio, 25 de março de 2.024.

ROGÉRIO NATALINO JACINTO
Presidente

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
E-mail: câmara@cmlupercio.sp.gov
CNPJ.: 49.887.565/0001-21